



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 103/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José – Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XVI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e com fundamento nos Arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Decretos Municipal nº 072/2017 e 080/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeados os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José – Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio, que tem por objeto promover atendimento de pronto atendimento de urgência e emergência, exames e internações hospitalares aos munícipes de Dona Emma.

**Débora Petry** - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 697, que a presidirá a Comissão;  
**Ângela Aparecida de Camargo** - Agente Administrativa, matrícula nº 727;  
**Daiane Petry** - Enfermeira, matrícula nº 725;

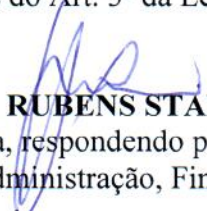
**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decretos Municipal nº 072/2017 e 080/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dona Emma (SC)**, 08 de novembro de 2017.

  
**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

  
**RUBENS STANKE**  
Contabilista, respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento